



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2026FOR-PMSS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.**

I - **CONTRATANTES:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nesta Cidade e o Srº **Edimar Sampaio Alves**, portador do RG 04.102.584-90 SSP-BA e CPF sob nº 521.229.215-87, residente e domiciliado na Praça Juthay Magalhães, 70, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, doravante designado **CONTRATADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- f) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- g) Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- h) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- i) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

- a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA – Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

3.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviços emitido pelo setor de Compras.

3.2. Local da Entrega: Os produtos e serviços desta licitação, serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria solicitante em locais a serem indicados para benefício das famílias a serem atendidas.

3.1.2. Prazo de Entrega: Imediato com tolerância máxima de 04 (quatro) horas

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

3.3. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata:

3.4. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

3.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

3.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

3.8. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para o Município de Souto Soares – BA;

3.9. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado na AF – Autorização de Fornecimento em até 04 (quatro) horas das quantidades constatadas;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.10. O valor global é de R\$ 251.952,72 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com a proposta vencedora, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6.1. O prazo do contrato será de **doze meses, ou seja, até 14/04/2027**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540;1542;2546;1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500; 1600;1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMIC

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado as seguintes penalidades:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O gerenciamento e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SOUTO SOARES-BA, 14 de abril de 2026.

VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 05.359.949/0001-04
Contratada



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Testemunhas:

RG 8.391.8207

RG

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratado: VR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.359.949/0001-04, Inscrição Estadual n. 058.532.700, com sede na Praça Juthay Magalhães, 74, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 251.952,72 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

FONTES: 1500; 1540;1542;2546;1550

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.044 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.062 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.084 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS (HMJL) e UBS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.160 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTES: 1500; 1600; 1621

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Proj. Atividade: 2.087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.041 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.171 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 2.010 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.
FONTES: 1500;1660;1661

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

Proj. Atividade: 2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.007 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

Proj. Atividade: 1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONÓMICO

Proj. Atividade: 2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS

Proj. Atividade: 2.155 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Proj. Atividade: 2.003 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.040 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Proj. Atividade: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material bem ou Serviços P/ Distribuição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Proj. Atividade: 2.205 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Proj. Atividade: 1.042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIVA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 1.055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

Proj. Atividade: 2.168 MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

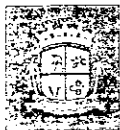
Proj. Atividade: 2.169 MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.
 ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente.

FONTES: 1500;1719;1700;1701

Período de Vigência: 14/04/2026 a 14/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.



MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 14/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000043/2026

Emissão: 09/02/2026

Validade: 10/05/2026

VR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CGA: 000.000.698/001-35

CPF/CNPJ: 05.359.949/0001-04

CNAE: 4744-0/99

PÇA JUTHAY MAGALHÃES,74

COMODO

CENTRO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220260000004300000453427



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 05.359.949/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

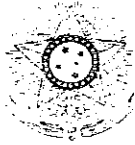
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:04 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **2E07.9AF3.65F4.AE14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.359.949/0001-04
Certidão n°: 39113761/2026
Expedição: 14/04/2026, às 10:02:15
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.359.949/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261717933

RAZÃO SOCIAL	
VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.532.700	05.359.949/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

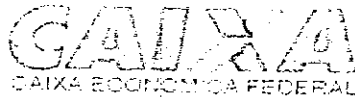
Emitida em 14/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

2026

empreg

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.359.949/0001-04
Razão Social: VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 74 TERREO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041407451209536355

Informação obtida em 14/04/2026 10:01:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

ATA AT REM031/2025 Licitação : 011/2025 Fornecedor :VR - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Vencimento: 15/04/2026

Lote : 7 LOTE 07 Secretaria Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtidade	Valor Inicial R\$	Saida	Saida R\$	Qtidade Atual	Valor R\$
1	ARAME TRANÇADO RECOZIDO	ARCELOR	KG	19,65	770,00	15.130,50	499,00	9.805,35	271,00	5.325,15
2	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	ARCELOR	KG	22,54	50,00	1.127,00	7,00	157,78	43,00	969,22
3	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	ARCELOR	KG	23,11	30,00	693,30	0,00	0,00	30,00	693,30
4	ARAME LISO GALVANIZADO N º16	ARCELOR	KG	24,11	100,00	2.411,00	5,00	120,55	95,00	2.290,45
5	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	ARCELOR	KG	25,54	100,00	2.554,00	16,00	408,64	84,00	2.145,36
6	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 20	ARCELOR	KG	29,42	50,00	1.471,00	1,00	29,42	49,00	1.441,58
7	ARAME FARPADO PARA CERCA 500MT	ARCELOR	ROLO	428,95	50,00	21.447,50	19,15	8.214,392	30,85	13.233,108
8	ARAME FARPADO PARA CERCA 250MT	ARCELOR	ROLO	257,87	30,00	7.736,10	6,00	1.547,22	24,00	6.188,88
9	BARRAS DE FERRO 1/2	ARCELOR	BARRA	99,92	300,00	29.976,00	187,00	18.685,04	113,00	11.290,96
10	BARRAS DE FERRO ½	ARCELOR	BARRA	29,40	1.530,00	44.982,00	825,00	24.255,00	705,00	20.727,00
11	BARRAS DE FERRO 3/8	ARCELOR	BARRA	68,71	1.500,00	103.065,00	750,00	51.532,50	750,00	51.532,50
12	BARRA DE FERRO 4.2 ISTRIVO	ARCELOR	BARRA	14,90	1.690,00	25.181,00	955,00	14.229,50	735,00	10.951,50
13	BARRAS DE FERRO 5/16	ARCELOR	BARRA	45,70	750,00	34.275,00	557,00	25.454,90	193,00	8.820,10
14	COLUNA PRONTA 5/16 DE 6 METROS	ARCELOR	UNIDA DE	151,09	400,00	60.436,00	200,00	30.218,00	200,00	30.218,00
15	COLUNA PRONTA 3/8 DE 6 METROS	ARCELOR	UNIDA DE	219,81	200,00	43.962,00	16,00	3.516,96	184,00	40.445,04
16	TELA SOLDADA 3.00X2.00M TIPO MALHA POP ESPASSAMENTO 20X20CM FIO 3.4 MM	ARCELOR	UNIDA DE	52,76	500,00	26.380,00	424,00	22.370,24	76,00	4.009,76
17	TELA SOLDADA 3.00X2.00M TIPO MALHA POP ESPASSAMENTO 20X20CM FIO 4.2 MM	ARCELOR	UNIDA DE	109,97	500,00	54.985,00	247,00	27.162,59	253,00	27.822,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

18	TRELIÇA POR METRO	ARCELOR	METRO	8,90	3.000,00	26.700,00	1.444,00	12.851,60	1.556,00	13.848,40
----	-------------------	---------	-------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------

Total do Lote : 502.512,40 **251.952,717**

Resultado do Grupo:

Registros: 18

Valor total inicial: 502.512,40
Valor total de Saídas: 250.559,68
Saldo do Contrato: 251.952,72
